



Estado de Emergência
Período de 19/4/2021 a 30/4/2021

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo - Regras Internas

Com base no Decreto do Governo n.º 7/2021-17/4.

1. Todos os funcionários continuam plenamente ao serviço.
2. Os funcionários que possam fazer teletrabalho seguirão este regime.
3. O respetivo Chefe de Serviço determina quais os funcionários e os termos da prestação do trabalho, com aprovação do vereador do respetivo pelouro.
4. Os trabalhadores em teletrabalho farão uma teleconferência diária com o respetivo chefe de serviço, para aferição do trabalho realizado, a qual será reportada pelo Chefe do Serviço ao vereador respetivo nos termos que este determinar.
5. O atendimento ao público tem de ser plenamente assegurado, nomeadamente por marcação prévia.
6. A leitura dos consumos de água, presencialmente pelo leitores-cobreadores da câmara municipal, fica suspensa, sem prejuízo para os cidadãos.

O Presidente da Câmara